



# SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/18.  
RESUMO DE CONTRATO Nº 158/18.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - SRP.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018.  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - SRP.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - SRP.
- LICENÇA AMBIENTAL - PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 03/18
- LICENÇA AMBIENTAL - PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 04/18.



Dispensa

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS  
DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
CNPJ-14.853.342/0001-69  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/18** - Objeto: contratação de empresa de contabilidade e gestão, para prestar serviços de assessoria e consultoria nas comunidades quilombolas deste município, em conformidade com o **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93** – CONTRATADA: **M & M CONTABILIDADE E GESTÃO EIRELLI -ME** - CNPJ: 20.464.271/0001-05 – Elton G. Carneiro-Presidente da CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS  
DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
CNPJ-14.853.342/0001-69  
RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 158/18** – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. Contratada: **M & M CONTABILIDADE E GESTÃO EIRELLI -ME** - CNPJ: 20.464.271/0001-05; **OBJETO:** contratação de empresa de contabilidade e gestão, para prestar serviços de assessoria e consultoria nas comunidades quilombolas deste município; **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93** - Dot. Orçam./18: 02.07.02 – 08.244.0060.2010; Elem. Desp. 3390.39.00 Vir. Global R\$ 11.500,00 – Data de Assinatura 26/07/18- Vig. 05 meses – Celso L. Dourado-Prefeito Municipal.



### Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 034/2018 - SRP** que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e Serviços de Retirada e Instalação de Luminárias Públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **DAMMAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 27.314.656/0001-35, localizada na Av. Adolfo Moitinho, 341, Centro – Irecê/BA, referente aos seguintes Lotes: com o valor global de **R\$ 644.999,91 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)** no Lote 01 e com valor global de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)** no Lote 02.

João Dourado, 10 de setembro de 2018.

**Daniely Aragão Sousa**  
Pregoeira

**Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos**  
Equipe de Apoio

**Fabício Cardoso Dourado**  
Equipe de Apoio



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA **Licitação**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº 2271 de 19 de fevereiro de 2018, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 034/2018, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e Serviços de Retirada e Instalação de Luminárias Públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **DAMMAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 27.314.656/0001-35, localizada na Av. Adolfo Moitinho, 341, Centro – Irecê/BA, referente aos seguintes Lotes: com o valor global de **R\$ 644.999,91 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)** no Lote 01 e com valor global de **R\$ 157.999,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais)** no Lote 02.

Publique-se e cumpra-se.  
João Dourado, 12 de setembro de 2018.

**Daniely Aragão Sousa**  
**Pregoeira**



ESTADO DA BAHIA **Licitação**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 012/2018**, tipo menor valor global, destinado à **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e Serviços de Retirada e Instalação de Luminárias Públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: DAMMAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 27.314.656/0001-35, localizada na Av. Adolfo Moitinho, 341, Centro – Irecê/BA, referente aos seguintes Lotes: com o valor global de **R\$ 644.999,91 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)** no Lote 01 e com valor global de **R\$ 157.999,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais)** no Lote 02, consoante adjudicação realizada pela Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **14/07/2018 e 06/09/2018**.

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.  
João Dourado, 12 de setembro de 2018.

**CELSO LOULA DOURADO**  
Prefeito Municipal de João Dourado



### Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 040/2018 - SRP** que tem como objeto: a **contratação de Empresa para aquisição DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, para atender a frota dos veículos da prefeitura Municipal de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **VMC CARDOSO & CIA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº **14.782.702/0001-89**, localizada na Av. Joaquim Augusto, 531, Centro – João Dourado/BA, referente ao **Pregão Presencial Nº 040/2018 - SRP** com o menor valor global nos lotes de: **R\$ 65.660,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais)** para o Lote 01, **R\$ 74.640,00 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)** para o Lote 02 e **R\$ 15.430,00 (quinze mil quatrocentos e trinta reais)** para o Lote 03.

João Dourado, 10 de setembro de 2018.

**Daniely Aragão Sousa**  
Pregoeira

**Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos**  
Equipe de Apoio

**Fabício Cardoso Dourado**  
Equipe de Apoio



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA **Licitação**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº 2255 de 23 de Janeiro de 2018, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 040/2018 - SRP** que tem como objeto: **contratação de Empresa para aquisição DE ÓLEOS LURBIFICANTES E FILTROS, para atender a frota dos veículos da prefeitura Municipal de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **VMC CARDOSO & CIA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 14.782.702/0001-89, localizada na Av. Joaquim Augusto, 531, Centro – João Dourado/BA, referente ao **Pregão Presencial Nº 040/2018 - SRP** com o menor valor global nos lotes de: **R\$ 65.660,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e sessenta reais)** para o Lote 01, **R\$ 74.640,00 (setenta e quatro mil seiscientos e quarenta reais)** para o Lote 02 e **R\$ 15.430,00 (quinze mil quatrocentos e trinta reais)** para o Lote 03.

Publique-se e cumpra-se.

João Dourado, 12 de setembro de 2018.

**Daniely Aragão Sousa**  
**Pregoeira**



ESTADO DA BAHIA **Licitação**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 040/2018**, tipo menor valor por lote, destinado à **contratação de Empresa para aquisição DE ÓLEOS LURBIFICANTES E FILTROS, para atender a frota dos veículos da prefeitura Municipal de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: VMC CARDOSO & CIA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 14.782.702/0001-89, localizada na Av. Joaquim Augusto, 531, Centro – João Dourado/BA, referente ao **Pregão Presencial Nº 040/2018 - SRP** com o menor valor global nos lotes de: **R\$ 65.660,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais)** para o Lote 01, **R\$ 74.640,00 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)** para o Lote 02 e **R\$ 15.430,00 (quinze mil quatrocentos e trinta reais)** para o Lote 03, consoante adjudicação realizada pela Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **05/09/2018**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

João Dourado, 12 de setembro de 2018.

**Celso Loula Dourado**  
Prefeito Municipal de João Dourado





Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA  
CNPJ 13.891.510/0001-48



LICENÇA AMBIENTAL  
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 003/2018

Processo COORDEMA Nº. 005/2018	Nome/Empresa: Ercleide Alves dos Santos Nome Fantasia: Reino do Barril
CPF/CNPJ: 29.162.932/0001-12	Endereço: Rua Ana Oliveira, 631. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA.
Data da Publicação: 11/09/2018	Validade: 11/09/2020

LICENÇA UNIFICADA – LU 002/2018

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LU/005/2018, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença de Unificada – LU para a empresa ERICLEIDE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.162.932/0001-12, estabelecida na Rua Ana Oliveira, 631. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, para instalar o empreendimento de revenda de Gás GLP, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209061.72 m E e 8744992.7 m S. O empreendimento é de médio potencial poluidor e pequeno porte (área total de 304 m², conforme Planta Baixa e o Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE) anexados ao Processo de

Página 1 de 3



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA  
CNPJ 13.891.510/0001-48



Requerimento desta Licença), portanto classe I (Decreto 2.290/2018). A serem instalados e executados - João Dourado - Bahia.

**O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTE CONDICIONANTES:**

I. Informar imediatamente a esta Secretaria quando da ocorrência de acidentes ou danos causados, executando-se as etapas estabelecidas no PGR.

II. Aplicar as medidas de controle ambiental:

- Armazenar os produtos em área bem ventilada, respeitando as distâncias definidas em norma.

- Exibir placas (mínimo de duas placas – NBR 15.514) em lugares visíveis com dizeres: "PERIGO - INFLAMÁVEL" e "É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE FOGO E DE QUAISQUER INSTRUMENTOS QUE PRODUZAM FAÍSCAS"

- Manusear os produtos corretamente;

- Deixá-los longe de fontes de ignição;

- Ter disponíveis extintores de incêndio de pó químico seco (mínimo 3 - devidamente inspecionados e com validade em dia).

III. As áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP não podem estar situadas em locais fechados sem ventilação natural.

IV. Os recipientes que apresentarem defeitos ou vazamentos devem ser armazenados separadamente, dentro da área de armazenamento, em local ventilado, devidamente identificado, sendo obrigatória a sua remoção imediata pelo distribuidor ou revendedor responsável pela comercialização, para a base do distribuidor detentor da marca.

V. As operações de carga e descarga de recipientes transportáveis de GLP devem ser realizadas com cuidado, evitando-se que esses recipientes sejam jogados contra o solo, para que não sejam danificados.

VI. Doar para COORDEMA 100 mudas de plantas nativas da caatinga e frutíferas para serem doadas para população em campanha educativa, prazo de 180 dias.

**Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença Unificada - LU. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

**Art. 3º** - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

**Art. 5º** - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA  
CNPJ 13.891.510/0001-48



análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

**Art. 6º** - Esta Licença Unificada - LU que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

**Art. 7º** - Estabelecer que esta Licença Unificada – LU, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

**Art. 8º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

**Art. 9º** - A presente Licença Unificada – LU entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, estado da Bahia, 11 de setembro de 2018.

  
Celso Loula Dourado  
Prefeito Municipal

  
Cornélio Castro Granha Bisneto  
Coordenador COORDEMA



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA  
CNPJ/MF 13.891.910/0001-48



**LICENÇA AMBIENTAL**  
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 003/2018

PROCESSO Nº 005/2018

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPGRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPGRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LU/005/2018, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Licença de Unificada – LU para a empresa ERICLEIDE ALVES DOS SANTOS, nome fantasia: Reino do Barril, inscrita no CNPJ sob nº 29.162.932/0001-12, estabelecida na Rua Ana Oliveira, 631, CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, para instalar o empreendimento de revenda de Gás GLP, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas 209061.72 m E e 8744992.7 m S. O empreendimento é de médio potencial poluidor e pequeno porte (área total de 304 m², conforme Planta Baixa e o Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE) anexados ao Processo de Requerimento desta Licença), portanto classe I (Decreto 2.290/2018). A serem instalados e executados - João Dourado - Bahia. O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

*Celso Loula Dourado*  
Celso Loula Dourado  
Prefeito Municipal

*Cornélio Castro Granha Bisneto*  
Cornélio Castro Granha Bisneto  
Coordenador COORDEMA



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000, Fone - 74 3668 1020 [iao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:iao@joaodourado.ba.gov.br)



Prefeitura Municipal de João Dourado  
COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA  
CNPJ/MF 13.891.910/0001-48



I. Informar imediatamente a esta Secretaria quando da ocorrência de acidentes ou danos causados, executando-se as etapas estabelecidas no PGR.

II. Aplicar as medidas de controle ambiental:

- Armazenar os produtos em área bem ventilada, respeitando as distâncias definidas em norma.
- Exibir placas (mínimo de duas placas – NBR 15.514) em lugares visíveis com dizeres: "PERIGO - INFLAMÁVEL" e "É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE FOGO E DE QUALQUER INSTRUMENTOS QUE PRODUZAM FALSCAS"
- Manusear os produtos corretamente;
- Deixá-los longe de fontes de ignição;
- Ter disponíveis extintores de incêndio de pó químico seco (mínimo 3 - devidamente inspecionados e com validade em dia).

III. As áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP não podem estar situadas em locais fechados sem ventilação natural.

IV. Os recipientes que apresentarem defeitos ou vazamentos devem ser armazenados separadamente, dentro da área de armazenamento, em local ventilado, devidamente identificado, sendo obrigatória a sua remoção imediata pelo distribuidor ou revendedor responsável pela comercialização, para a base do distribuidor detentor da marca.

V. As operações de carga e descarga de recipientes transportáveis de GLP devem ser realizadas com cuidado, evitando-se que esses recipientes sejam jogados contra o solo, para que não sejam danificados.

VI. Doar para a COORDEMA 100 mudas de plantas nativas da caatinga e frutíferas para serem doadas para população em campanha educativa, prazo de 180 dias.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença Unificada - LU. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 6º - Esta Licença Unificada - LU que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Unificada - LU, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Unificada - LU entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, estado da Bahia, 11 de setembro de 2018.

*Caio Loula Dourado*  
Caio Loula Dourado  
Prefeito Municipal

*Arnildo Castro Granha Bisneto*  
Arnildo Castro Granha Bisneto  
Coordenador COORDEMA



Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000, Fone - 74 3668 1020 [joaodourado.ba.gov.br](mailto:joaodourado.ba.gov.br)





Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA  
CNPJ 13.891.510/0001-48



LICENÇA AMBIENTAL  
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 004/2018

Processo COORDEMA Nº. 006/2018	Nome/Empresa: Carlos AM Comércio de Insumos Agropecuários LTDA
CPF/CNPJ: 14.545.669/0005-05	Endereço: Av. Joaquim Augusto Dourado, 229, centro.
Data da Publicação: 11/09/2018	Validade: 11/09/2020

LICENÇA OPERAÇÃO – LO 01/2018

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LO/006/2018, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Operação – LO para a empresa Carlos AM Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 14.545.669/0005-05, estabelecida na Avenida Joaquim Augusto Dourado, 229, centro. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, para operar o empreendimento para venda de insumos agrícolas e agropecuários, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas 209303.49 m E; 8744410.40 m S. O empreendimento é de médio potencial poluidor e médio porte, portanto classe III (Decreto 2.290/2018). A ser operado - João Dourado - Bahia.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/méioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA  
CNPJ 13.891.510/0001-48



**O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTE CONDICIONANTES:**

- I) Aplicar as medidas de controle ambiental:
- a) Informar o consumidor sobre o uso e manuseio adequado e itens de segurança, sobre os riscos para saúde e para o meio ambiente;
  - b) Informar o consumidor sobre o uso de EPIs;
  - c) Informar sobre as obrigações de uso e descarte, além de como deve proceder a logística reversa, firmando compromisso entre o consumidor na devolução das recipientes;
  - d) Atender as normas e a legislação para comercialização e armazenamento de agrotóxicos;
  - e) Implementação de programa de educação ambiental que reforça a logística reversa;
- II) Executar o PGRS, PCMSO e PPRA conforme o projeto apresentado, Leis e Normas, em específico, a ABNT NBR 9843.
- III) Apresentar um Plano de Educação Ambiental para o público, inserindo participação da COORDEMA (Coordenação Municipal de Meio Ambiente), prazo de 30 dias.
- IV) Doação de 200 mudas de plantas nativas da caatinga, de característica arbórea ou frutífera, em especial: angico (*Anadenanthera colubrina*), umbuzeiro (*Spondias tuberosa*), licuri (*Syagrus coronata*), juazeiro (*Zizyphus joazeiro*), mulungu (*Erythrina velutina*), barriguda (*Ceiba glaziovii*), aroeira (*Myracrodruon urundeuva*), baraúna (*Schinopsis brasiliensis*), quixabeira (*Sideroxylon obtusifolia*) e umburana de cheiro (*Amburana cearensis*), ipê amarelo (*Tabebuia alba*), ipê roxo (*Tabebuia avellanedae*), Caraíba (*Tabebuia aurea*); prazo de 180 dias.
- V) Apresentar os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos funcionários, lista de treinamento sobre os primeiros socorros e comprovação da campanha interna do uso do EPI, prazo de 30 dias.

**Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença Operação - LO. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a atuação.

**Art. 3º** - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

**Art. 5º** - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA  
CNPJ 13.891.510/0001-48



**Art. 6º** - Esta Licença Operação - LO que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

**Art. 7º** - Estabelecer que esta Licença Operação – LO, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

**Art. 8º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

**Art. 9º** - A presente Licença Operação – LO entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, estado da Bahia, 11 de setembro de 2018.

  
Celso Loula Dourado  
Prefeito Municipal

  
Cornélio Castro Granha Bisneto  
Coordenador COORDEMA



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA  
CNPJ/MF 13.891.910/0001-48

**LICENÇA AMBIENTAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 004/2018**

**PROCESSO Nº 006/2018**

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA - Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LO/006/2018, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Licença Operação – LO para a empresa Carlos AM Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 14.545.669/0005-05, estabelecida na Avenida Joaquim Augusto Dourado, 229, centro. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, para operar o empreendimento para venda de insumos agrícolas e agropecuários, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas 209303.49 m E; 8744410.40 m S. O empreendimento é de médio potencial poluidor e médio porte, portanto classe III (Decreto 2.290/2018). A ser operado - João Dourado - Bahia.

*Calso Loula Amuly*  
Calso Loula Dourado  
Prefeito Municipal

*Cornélio Castro Granha Bisneto*  
Cornélio Castro Granha Bisneto  
Coordenador COORDEMA



Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000, Fone - 74 3668 1020 [m.mid@joaodourado.ba.gov.br](mailto:m.mid@joaodourado.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA  
CNPJ/MF 13.891.910/0001-48



I) Aplicar as medidas de controle ambiental;

a) Informar o consumidor sobre o uso e manuseio adequado e itens de segurança, sobre os riscos para saúde e para o meio ambiente;

b) Informar o consumidor sobre o uso de EPIs;

c) Informar sobre as obrigações de uso e descarte, além de como deve proceder a logística reversa, firmando compromisso entre o consumidor na devolução das recipientes;

d) Atender as normas e a legislação para comercialização e armazenamento de agrotóxicos;

e) Implementação de programa de educação ambiental que reforça a logística reversa;

II) Executar o PGRS, PCMSO e PPRA conforme o projeto apresentado, Leis e Normas, em específico, a ABNT NBR 9843.

III) Apresentar um Plano de Educação Ambiental para o público, inserindo participação da COORDEMA (Coordenação Municipal de Meio Ambiente), prazo de 30 dias.

IV) Doação de 200 mudas de plantas nativas da caatinga, de característica arbórea ou frutífera, em especial: angico (*Anadenanthera colubrina*), umbuzeiro (*Spondias tuberosa*), licuri (*Syagrus coronata*), juazeiro (*Zizyphus jazeiro*), mulungu (*Erythrina velutina*), barriguda (*Ceiba glaziovii*), arceira (*Myracrodruon urundeuva*), baráúna (*Schinopsis brasiliensis*), quikabeira (*Sideroxylon obtusifolia*) e umburana de cheiro (*Amburana cearensis*), ipê amarelo (*Tabebuia alba*), ipê roxo (*Tabebuia aurea*), Caralba (*Tabebuia avellanae*), Caralba (*Tabebuia aurea*); prazo de 180 dias.

V) Apresentar os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos funcionários, lista de treinamento sobre os primeiros socorros e comprovação da campanha interna do uso do EPI, prazo de 30 dias.

**Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença Operação - LO. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

**Art. 3º** - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

**Art. 5º** - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

**Art. 6º** - Esta Licença Operação - LO que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

**Art. 7º** - Estabelecer que esta Licença Operação - LO, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

**Art. 8º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;

c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

**Art. 9º** - A presente Licença Operação - LO entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, estado da Bahia, 11 de setembro de 2018.

*Alten Jorgens Amuth*  
Celso Loula Dourado  
Prefeito Municipal

*Cornélio Castro Granha Bisneto*  
Cornélio Castro Granha Bisneto  
Coordenador COORDEMA



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Dourado  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000, Fone - 74 3668 1020 | [mid@joaodourado.ba.gov.br](mailto:mid@joaodourado.ba.gov.br)